

LEI Nº 1.230, DE 08 DE JUNHO DE 2001.

Publicado no Diário Oficial nº 1053

Declara de utilidade pública estadual a Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, com sede em Palmas-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Fundação Logosófica em Prol da Superação humana, com sede em Palmas-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2001, 180º da independência, 113º da República e 13º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado